



conhecer, decidir, agir

O Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM) é o documento que por norma permite à pessoa com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% o acesso às medidas e benefícios previstos na Legislação Portuguesa, e deve ser solicitado junto do Centro de Saúde da sua área de residência.

PARA MAIS INFORMAÇÕES



Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

Av. Conde de Valbom, 63.
1069-178 Lisboa
T: (+351) 21 792 95 00
balcaodainclusao@inr.mtsss.pt



CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA

GABINETE PARA A IGUALDADE E INCLUSÃO

Balcão da Inclusão do Município de Coimbra

Mercado M. D. Pedro V (atendimento ao Município)

9.00H—16.30H

balcaodainclusao@cm-coimbra.pt

Tel. 239 857 500 | 239 854 294

Quanto custa requerer o AMIM?

Se é a **primeira vez** que vai solicitar Junta Médica para lhe ser passado o AMIM tem um custo de 12,5 €.

Numa reavaliação podem baixar o grau de incapacidade?

Se for um caso de **reavaliação** esclarece-se que *“no processo de revisão ou reavaliação, o grau de incapacidade resultante da aplicação da tabela nacional de incapacidades por acidentes de trabalho e doenças profissionais mantém-se inalterado sempre que resulte num grau de incapacidade inferior ao grau determinado à data da avaliação ou última reavaliação”*.

Para quem e em que prazo posso recorrer dessa decisão?

Caso obtenha um grau de incapacidade inferior ao atual, o avaliado pode apresentar junto do Delegado Regional de Saúde, no prazo de 30 dias após tomar conhecimento do grau de incapacidade que lhe foi atribuído e caso discorde do mesmo, um recurso hierárquico para o Diretor-Geral da Saúde, que por sua vez poderá determinar a reavaliação por nova junta médica, para a qual o utente poderá propor um perito médico.